

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. 0575/76

INTERESSADO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Reformulação do Plano de Aplicação do Salário-Educação
Quota Federal - exercício de 1976

RELATOR: Conselheiro José Conceição Paixão

PARER N.

716/76

CÂMARA/COMISSÃO

CPG

APROVADO EM

15-09-76

COMUNICADO AO PLENO EM

R E L A T Ó R I O

I - Introdução

1) O plano de aplicação dos Recursos do Salário-Educação -quota federal-, do exercício de 1976, foi objeto do Parecer CEE nº 072/76 e da Deliberação CEE nº 01/76. Ambos receberam a aprovação deste Plenário no dia 21 de janeiro de 1976.

2) Encaminha, agora, a este CEE através do Processo CEE nº 0575/76, o Exmo. Sr. Secretário da Educação, o Plano de Aplicação aprovado pela Deliberação CEE nº 01/76 em virtude de reformulações que atingem os seguintes projetos do referido plano:

- operação escola
- capacitação de recursos humanos para o ensino de 1º grau
- assistência técnica e financeira às unidades da federação na área do ensino de 1º grau.

3) As justificativas para as reformulações indicadas no ofício do Exmo. Sr. Secretário da Educação:

"Esta reformulação é necessária por duas ordens de motivo: a 1ª que atingiu o Projeto "operação Escola" - deu-se em função do bloqueio efetuado pelo MEC/DEF no valor de Cr\$ 5.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), do projeto originalmente aprovado por este Conselho, conforme Deliberação CEE nº

1/76 de 21.01.976, publicada em 10.02.976. A 2ª, consequência da implantação da reforma administrativa da Secretaria, visando à melhoria de ensino de 1º grau, que atingiu os Projetos "Capacitação de Recursos Humanos para o ensino do 1º grau" e Assistência Técnica e Financeira às Unidades da Federação".(fls. 2)

4) A Deliberação CEE nº 01/76 autorizava a aplicação pela Secretaria da Educação, através dos órgãos competentes, da verba de Cr\$ 10.396.300,00 proveniente da quota federal do Salário-Educação - exercício de 1976, na seguinte conformidade:-

a) - Projeto operação - Escola	Cr\$ 8.124.900,00
b) - Projeto Desenvolvimento de novas metodologias	Cr\$ 160.100,00
c) - Projeto Reformulação de currículos	Cr\$ 498.000,00
d) - Projeto Capacitação de Recursos Humanos	Cr\$ 1.105.400,00
e) - Projeto Assistência Técnica e Financeira às Unidades Federadas	Cr\$ 507.900,00
Total	Cr\$10.396.300,00

5) As reformulações apresentadas dizem respeito aos itens a), d) e e). Examinaremos cada um desses itens.

II - Projeto Operação Escola

1) De acordo com o Parecer CEE nº 072/76 a verba de Cr\$ 8.124.900,00 deveria ser aplicada com a seguinte discriminação geral:

a) - Obras	Cr\$ 6.750.000,00
b) - Material permanente	Cr\$ 900.000,00
c) - Reserva técnica:	
- obras	Cr\$ 429.900,00
- <u>material permanente</u>	Cr\$ 45.000,00
Total	Cr\$ 8.124.900,00

2) Essa verba deveria ser aplicada na construção de três unidades escolares (45 salas de aula) nas seguintes localidades: Vila Independência, Águas Quentes e Vila Elvira, todas no Município de Taubaté.

3) A reformulação deste projeto se impõe em virtude do bloqueio verificado nos Recursos do Departamento do Ensino Fundamental do MEC - Projeto Operação Escola 1976, correspondente a Cr\$ 3.250.000,00. O Convênio foi, portanto, assinado no montante de Cr\$ 4.874.900,00 e não de Cr\$ 8.124.900,00 como se esperava. (Cr\$ 8.124.900,00 - Cr\$ 3.250.000,00 = Cr\$ 4.874.900,00)

4) Cumpre notar, contudo, que as obras das três unidades escolares acima referidas não sofreram solução de continuidade, pois o que deixou de vir dos recursos da quota federal do Salário-Educação, exercício de 1976 foi distribuído entre os recursos do Salário-Educação - quota estadual/76 e do excesso de arrecadação da quota estadual, exercício de 1975. - (fls. 9)

5) De acordo com a reformulação proposta temos, pois, para o projeto Operação escola a seguinte indicação:

- Obras	Cr\$ 4.874.900,00
---------	-------------------

III - Projeto Capacitação de Recursos Humanos para o
Ensino de 1º Grau

1) A Deliberação 01/76 destinava a esse projeto a quantia de Cr\$ 1.105.400,00, que deveria ser aplicada de acordo com a seguinte especificação:

a) material de consumo	Cr\$	297.100,00
b) remuneração de serviços de terceiros	Cr\$	417.300,00
c) outros serviços de terceiros	Cr\$	243.000,00
d) encargos diversos	Cr\$	66.000,00
e) <u>reserva técnica</u>	Cr\$	<u>81.700,00</u>
Total	Cr\$	1.105.400,00

2) Dentro deste projeto, no plano aprovado pelo Parecer CEE nº 072/76 a Secretaria da Educação havia programado 30 cursos, assim distribuídos:

- a) quatro cursos de aperfeiçoamento de recursos humanos, para a utilização do Guia Curricular de formação "especial, para 120 professores (fls. 80 do Processo CEE nº 4354/75)
- b) dois cursos de atualização dos recursos humanos para a utilização do Guia de Formação Especial, para 60 professores (fls. 80 do Processo CEE nº 4354/75)
- c) um curso de atualização dos recursos humanos em planejamento de ensino e avaliação para monitores (200 professores)- (fls. 85 do Processo CEE nº 4354/75)
- d) vinte e três cursos de atualização dos recursos humanos que atuam no ensino de 1º grau, sobre Planejamento de Ensino e Avaliação (4.140 professores).

3) A Secretaria da Educação entende, contudo, que na fase

fls. 4

atual da implantação da reforma do ensino e necessário "assegurar o desempenho eficiente do Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor Pedagógico, como agentes de mudança, capazes de promover um processo de atuação mais colaborativo, na arca de supervisão pedagógica".

4) Para realizar esse intento e considerando que o Guia de Formação Especial só entrara em execução em 1978, havendo tempo hábil para o treinamento do pessoal docente, desta área em 1977, a Secretaria da Educação, em lugar do treinamento de docentes em planejamentos e instrumentos de avaliação relativos a conteúdos e matérias específicas (plano anterior) pretende treinar o pessoal de Supervisão nos mesmos temas, mas com uma abordagem mais ampla, permitindo a esses elementos orientar e acompanhar o trabalho docente de acordo com as mudanças introduzidas.

5) De acordo com a reformulação apresentada a Secretaria da Educação programou:

- a) atualização de 813 supervisores pedagógicos em cursos de 30 horas relativos a Planejamento Escolar e Sistemática de Avaliação, "Recuperação e Promoção. (36 turmas) (fls. 54)
- b) treinamento de 30 supervisores pedagógicos para monitoria de outros cursos (2 turmas) (fls 60)
- c) a atualização dos 800 coordenadores pedagógicos que vão assumir suas funções, ainda este ano, em cursos de 60 horas, sobre os mesmos conteúdos. (40 turmas)

6) Este Projeto terá complementação da quota Estadual do Salário-Educação - para gastos com o treinamento de 3.277 diretores, em cursos de 30 horas e para gastos com material de consumo, encargos diversos e serviços de terceiros (impressão e reprodução de documentos).

7) Em virtude da reformulação apresentada, a verba de Cr\$ 1.105.400,00, destinada ao projeto Capacitação de Recursos Humanos para o ensino de 1º grau, será aplicada de acordo com a seguinte especificação:

A/ Atualização de 813 Supervisores Pedagógicos -

- Material de Consumo	Cr\$	13.400,00
- Remuneração de serviços pessoais	Cr\$	186.000,00
- Outros serviços de ter- ceiros	Cr\$	180.000,00
- Encargos diversos		<u>Cr\$ 123.904,00</u>
Total	Cr\$	503.304,00

B/ Treinamento de 30 supervisores para monitoria

- Material de consumo	Cr\$	700,00
- Outros serviços de ter- ceiros	Cr\$	8.400,00
- Encargos diversos		<u>Cr\$ 7.840,00</u>
Total		Cr\$ 16.940,00

C/ Atualização de 800 Coordenadores Pedagógicos

- Material de consumo	Cr\$	17.476,00
- Remuneração de serviços pessoais	Cr\$	150.000,00
- Outros serviços de ter- ceiros	Cr\$	210.000,00
- Encargos diversos		<u>Cr\$ 207.680,00</u>
Total		Cr\$ 585.156,00

Total Geral do Projeto Cr\$ 1.105.400,00

IV - PROJETO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FINANCEIRA
ÀS UNIDADES FEDERADAS

1) De acordo com a Deliberação CEE nº 01/76 a verba de Cr\$ 507.900,00 destinada a este projeto deveria ser aplicada de acordo com a seguinte especificação:

- Pessoal	Cr\$ 175.000,00
- Remuneração de serviços pessoais	Cr\$ 210.500,00
- Contribuição de Previdência Social	Cr\$ 12.000,00
- Reserva técnica	Cr\$ 4.000,00
- Material permanente	Cr\$ 101.400,00
- Reserva técnica	<u>Cr\$ 5.000,00</u>
Total	Cr\$ 507.900,00

2) O objetivo desse projeto é a montagem de uma sistemática de planejamento, acompanhamento, controle e avaliação do ensino de 1º grau. O projeto compreende, assim, as seguintes realizações:

- a) definição de prioridades para o ensino de 1º grau
- b) elaboração e publicação de instrumentos de avaliação e controle dos programas definidos a partir das prioridades.

3) Esse projeto, em virtude da reforma administrativa da Secretaria da Educação, é realizado pelo atual órgão central de planejamento: a Assessoria Técnica de Planejamento e Controle Educacional.

4) Lemos no processo que: "Em virtude, porém, da estrutura interna desse órgão, bem como da composição específica de suas equipes algumas alterações se fizeram necessárias, pois a atual qualificação do pessoal que integra o quadro permanente do referido órgão, já não atende àquela prevista nos quadros 5.1.1. e 5.1.2. da sistemática operacional 1976". - (fls. 89)

5) Com as reformulações apresentadas a quantia de R\$ 507.900,00 destinada a este projeto deverá ser aplicada de acordo com a seguinte especificação:

- Remuneração de serviços

pessoas Cr\$ 401.500,00

- Material permanente	Cr\$ 106.400,00
-----------------------	-----------------

Total	Cr\$507.900,00
-------	----------------

V - Apreciação

1) As reformulações apresentadas estão de acordo com as exigências da sistemática operacional do MEC/DEF.

2) A quantia reservada ao Projeto Operação Escola diminuiu em virtude do bloqueio de parte da Verba pelo MEC/DEF.

3) As reformulações se justificam, pois a implantação da reforma do ensino a medida que se vai realizando apresenta novas implicações que devem ser prontamente atendidas.

CONCLUSÃO

Tendo em vista o que foi exposto, votamos favoravelmente à aprovação da proposta de reformulação do plano de aplicação dos recursos do Salário-Educação -quota federal- exercício de 1976.

Este o nosso parecer s.m.j.

São Paulo, 4 de setembro de 1976

a) Conselheiro José Conceição Paixão
Relator

PROCESSO CEE Nº 0575/76 PARECER CEE Nº 716/76
III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Renato Alberto Teodoro Di Dio.

Sala da Câmara do Ensino do primeiro Grau, em 8 de setembro de 1976.

a) Cons^a Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprovou, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de setembro de 1976.

a) Cons. LUIZ FERREIRA MARTINS - Presidente